CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1, DE 2008

Apresentada em: 21.1.2008
Aprovada em: 23/03/2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador, ao final assinado, na forma regimental, **INDICA** ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação a seguinte providência:

Determinar que as escolas do sistema municipal de ensino emitam **carteira de identificação de estudante**, contendo informações como nome do aluno, fotografia, o ano letivo impresso e o carimbo do estabelecimento de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos da rede municipal de ensino não contam, no momento, com documento de identificação, tradicionalmente conhecido como carteira de estudante.

Geralmente, esse documento é fornecido por entidade de representação estudantil. Mas, no Município não há, atualmente, este tipo de entidade em funcionamento.

A falta desse documento impossibilita aos alunos usufruir dos benefícios da meia-entrada, em eventos artísticos, culturais e esportivos.

Daí a necessidade de as escolas municipais emitiram esse documento, para garantir aos alunos o exercício de direitos assegurados legalmente.

Sala das Reuniões, 21 de janeiro de 2008.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador